

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0711/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0711/1998 DE 18/11/98

PROMOVENTE: VEREADOR

JOOJI HATO

E M E N T A:

DENOMINA RUA IACY PICERINI BAVARESCO A ATUAL RUA INGA
LOCALIZADA NO PARQUE MANDAQUI BAIRRO DE SANTANA - AR
SANTANA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 15:01:45

00000016411-90



ARQUIVADO EM 10/12/98

[Signature]
VERA MARTINS DIAS
Chefe de Seção Técnica IV

7/4/99



Câmara Municipal de São Paulo

108

Folha n.º 01 de proc.
n.º 711 de 1998

ADELINA CICONI

01 - PL Reg. 100.406

01-0711/1998 ATM

HOJE

ÀS COMISSÕES DE:

18 NOV 1998

Constituição e Justiça
Política Urb. Meio
Ambiente, Educação
Cultura e Esporte e
Finanças e Orçamento

M. H.

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º

Denomina rua IACY PICERINI BAVARESCO
A atual Rua Ingá, localizada no Parque
Mandaqui bairro de Santana – AR SANTANA.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Iacy Picerni Bavaresco a atual Rua Ingá localizada no Parque Mandaqui, bairro de Santana.

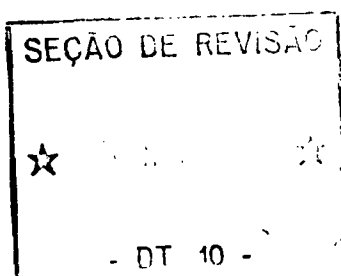
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões,

JOON HATO

Líder da Bancada do PMDB



CÂMARA DE SÃO PAULO

SEGUE(M. juntad class. de uma to(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e informação sob
n.º 3 123/11 98

ADELINA CICONR
Reg. 100.406
ATM



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc.
no	711	de 1998

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Justificativa

A atual Rua Ingá, localizada no Parque Mandaqui bairro de Santana possui outra Rua com o mesmo nome no bairro de Cidade Ademar, causando eventualmente problemas tanto aos moradores de um bairro quanto de outro,

Jacy Picerini Bavaresco merece esta honraria pois sua Biografia anexa justifica e a qualifica, além dos moradores que tanto se identificaram com esta valorosa e humilde pessoa pública, pelos seus feitos junto a população menos favorecida daquele bairro.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

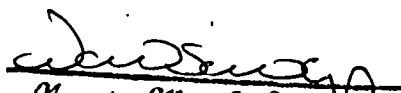
Papel para informação, rubricado como folha nº ...03.....

do processo nº 711 de 19 98 19 11 98 (a) Adelina

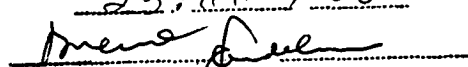
Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 19-11-98


Noemila M. S. Marafioti
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

23/11/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/11/98 às 16:30hs.

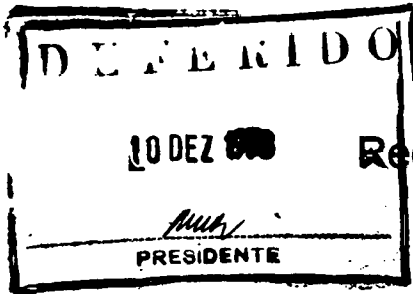
100 Moderni

SEGUE m — 1 — juntado 1 — nesta data, 1 documento 1 e papel para informação, rubricado 1
sob folha 1 n.º 104, 105, 106 e 107 #
Em 14. 12. 90
(a) 1



Folha N.º	41	do proc.
N.º	711	de 1998
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo



Requerimento "D" Nº

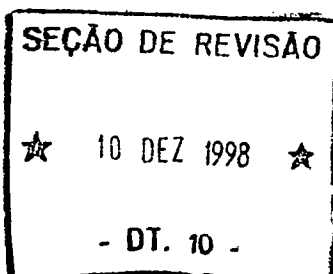
13 - RDS
13-3060/1998

REQUEIRO, á Douta Mesa da Câmara; com base no artigo 223, VII da Resolução nº 02 de 26 de abril de 1991, seja juntado o incluso documento á justificativa do Projeto de Lei nº 711/98, de minha autoria, como forma de melhor elucidar o assunto tratado na mencionada proposição.

Sala das Sessões,

Julho de 1998

JOÃO HATO
Líder da Bancada do PMDB



Ao DT.7

Senhora Diretora:

Para encaminhamento à Comissão de
Constituição e Justiça.

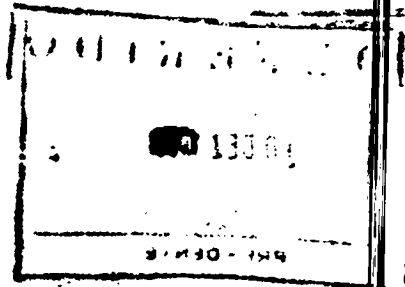
11.12.98

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.



A Comissão de Constituição e Justiça.

14.12.98

Leila Xavier Machado

LEILA XAVIER MACHADO

Diretor Técnico de Dept.o-DT. 7

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/12/98 às 15h00.

Ao Nobre Vereador *Luiz Rosendo*
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 8 de *Setembro* de 19*99*

[Signature]
Presidência

342 SUBDISTRITO DA CAPITAL DE SAO PAULO
OFICIAL DESIGNADO - JOSE FLORESTANO VAGNER BROSSI
RUA AUGUSTA, 1298 - CEP 01304-001
SAO PAULO - CAPITAL

Livro C-041 Folha 006 Número 23923

CERTIFICO que, no livro competente de OBITOS, deste cartório, consta o assento de Iacy Picerni Barvaresco falecida no dia 22 de março de 1998, às 23 horas e 50 minutos neste Subdistrito: no Hospital Nove de Julho, a Rua Peixoto Gomide, 625 do sexo feminino, profissão funcionária pública natural de Americo de Campos, SP, com 60 anos de idade, estado civil solteira filha de Bernardo Barvaresco Sobrinho e de Clementina Picerni Barvaresco.

Atestado de Óbito firmado pelo Dr. Marcelo Oliveira dos Santos, CRM 32194 e Dra. Bacila Baduiam Mustafa, CRM 77033, que deu como causa da morte hemorragia digestiva, metástase hepática, câncer de mama.

Foi declarante Iunci Picerni Bavaresco. RG. 2746719.
proc. 26/71

Observações: Não deixa filhos. Deixa bens. ignora se
deixa testamento. ISENTOS DE EMOLUMENTOS CONFORME LEI 7034 DE
10/12/92.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 25 de março de 1998.

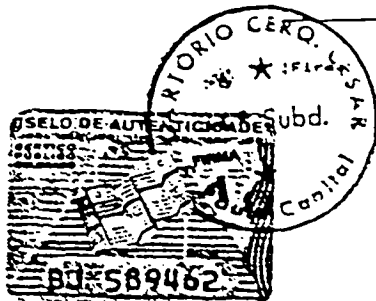
Gisela Cristina Gallucci
ESCREVENTE AUTORIZADA

SERVIÇO REGISTRAL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO - SP.
Rua Augusta nº 1298-Cerqueira Cesar - São Paulo - SP.
Reconheço a firma autêntica supra de: GISELE CRISTINA GALLUCCI. Dou
fê.

São Paulo, 31 de março de 1998.
Em testemunho da verdade.

RICARDO NOTTA CASTAÑA - Secretante Autorizado
VALIDO COMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE.
0,09: [Barcode]

Ricardo Alvar Castro
Delegado Auxiliar

[illegible]

BIOGRAFIA

Nascida em 24.11.1937

Falecida em 22.03.1998

IACY PICERNI BAVARESCO, nasceu em Américo de Campos, uma pequena cidade do interior do nosso Estado. Era filha de Bernardo Bavaresco e de Clementina Picerni Bavaresco, já falecidos. Deixa madrasta, Guiomar de Mello Lima Bavaresco, sua irmã Iunci Picerni Bavaresco, tios, primos e um grande número de amigos.

IACY foi filha e irmã amorosa. Foi amiga dedicada e solidária. Além da inteligência e da integridade moral que a distinguiam, o despreendimento e a generosidade marcaram sobremaneira a sua personalidade.

Como profissional, **IACY** trabalhou por 25 anos como educadora. Funcionária da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, participou como professora e diretora de escola, na formação de várias gerações de crianças e jovens.

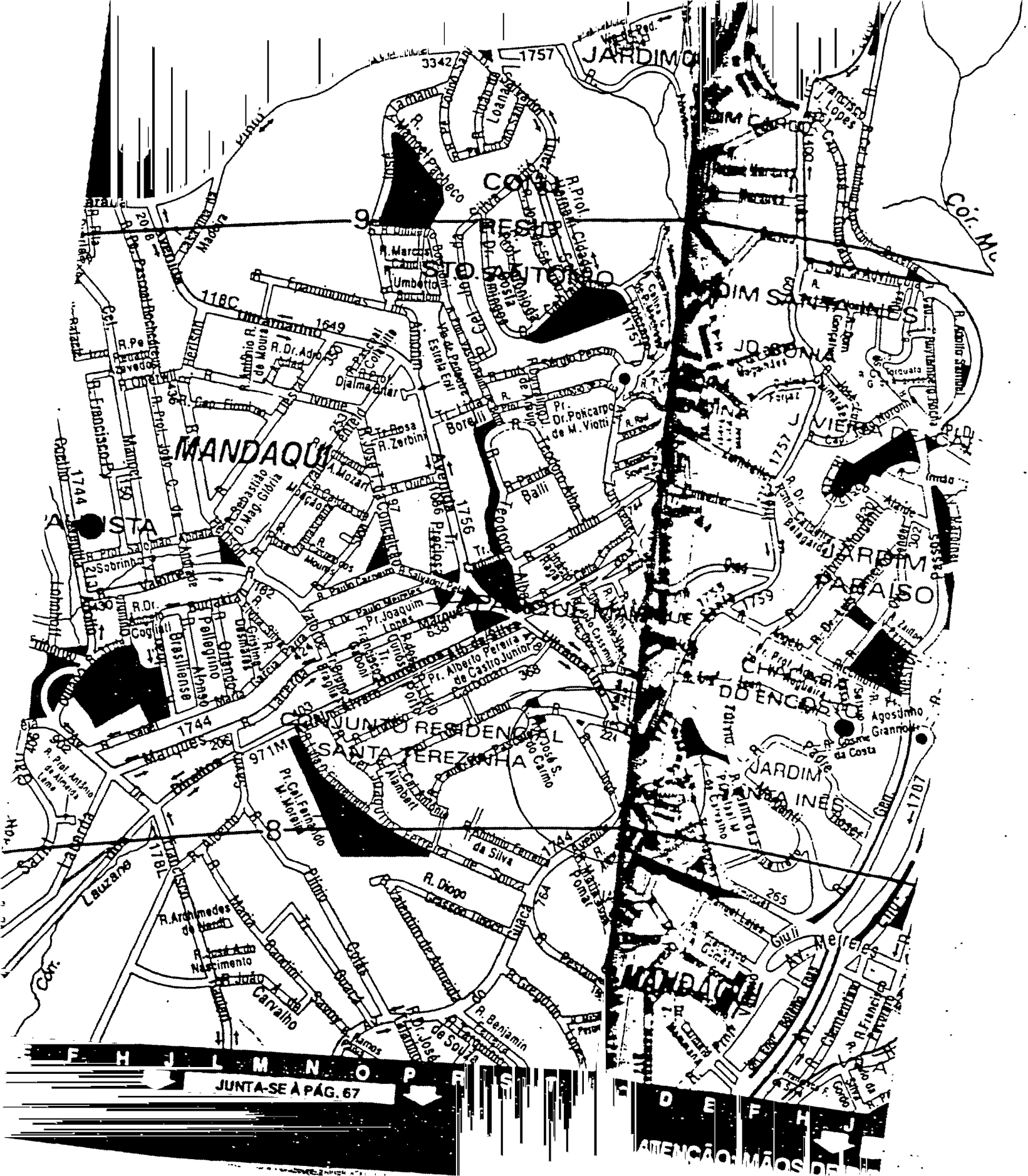
Na área política, **IACY** também se destacou. Pessoa sensível, sempre teve uma atuação reconhecida por seus companheiros e amigos. Durante anos foi membro do Diretório do PMDB de Santana, tradicional bairro da Capital, e assessora do Gabinete na Secretaria de Estado de Esporte e Turismo, mais recentemente, trabalhou na Secretaria de Estado da Cultura, encontrando-se nos últimos tempos a serviço novamente da Secretaria de Esportes e Turismo, onde desenvolvia, a exemplo de toda sua atuação política anterior, um trabalho diretamente ligado aos municípios paulistas.

Sempre ocupando cargos de confiança, é de se destacar o papel relevante que **IACY** desempenhou na década de 80, como assessora do Deputado Caio Pompeu de Toledo, então Secretário de Esportes e Turismo, um dos políticos mais expressivos e importantes do nosso Estado, infelizmente também já falecido. Sob sua liderança, **IACY** participou ativamente dos movimentos de transição democrática, trabalhando sempre pela reformulação das políticas sociais e pela inovação da administração pública.

Por tudo isso podemos dizer que **IACY**, tanto na educação quanto na política, sempre exerceu suas atividades com elevado espírito público, senso de dever e de justiça.

A família sente-se desolada e os amigos inconformados com tão grande perda.

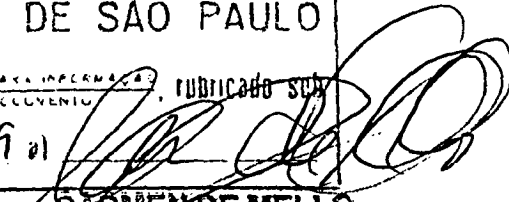
São Paulo, 30 de Março de 1998



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CPF juntado nesta data PIREL PAUL INFERNANCO, rubricado sob
DOCUMENTO

Folha 08 1 / 05 / 99 a)


SARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

PL 711/98

29/04/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Jooji Hato, que visa alterar a denominação da Rua Ingá, localizada no Parque Mandaqui, Santana, para Rua Iacy Picerni Bavaresco, com fundamento no fato de que há outra rua com o mesmo nome no bairro de Cidade Ademar.

A Lei nº 8776/78 veda a alteração de denominação como regra, mas abre três exceções. Permite a alteração quando é constatada a presença de homonímia, ou quando, embora esta não exista, seja verificada similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação, ou ainda, no caso de nome vexatório.

A rua em questão já se encontra denominada pelos decretos nº 15.602/78 e 15.635/79. As outras ruas que possuem o mesmo nome, na verdade não estão no Município de São Paulo, existindo apenas a Travessa Ingá, em Cidade Ademar.

No entanto, a Lei nº 8776/78 só considera que há homonímia quando o conjunto constituído pelo tipo e nome forem idênticos (art. 1º, § 1º).

Quanto à similaridade, deve ter ela como consequência a efetiva dificuldade de identificação dos logradouros, não havendo no projeto nenhum elemento que comprove tal situação. Além disso, os logradouros estão situados em bairros distintos e são de tipos diversos, fatos que em nada favorecem concluir-se pela ocorrência de tal hipótese.

Pelo exposto, fica claro que a Lei nº 8776/78 veda a alteração de denominação de logradouros, que a Rua Ingá já possui denominação oficial dada pelos decretos nºs 15.602/78 e 15.635/79 e que não se verifica no caso qualquer das hipóteses permissivas previstas na já mencionada lei.

Illegal, portanto, a proposição.

Paulo Augusto Baccarin
Assessor Técnico III
(jur)

Luiz Eduardo de S. S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Chefe Substituto

Encaminhe-se, em 21/5/99

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em 1/5/99

Relator

80
11/15

É a primeira vez que o Conselho Municipal de São Paulo se reúne em sessão pública para discutir o projeto de lei de criação do Conselho Municipal de São Paulo.

Esta é uma sessão pública, e todos os membros do Conselho Municipal de São Paulo estão presentes. A sessão é presidida pelo Sr. Prefeito Municipal.

O Sr. Prefeito Municipal lê o projeto de lei de criação do Conselho Municipal de São Paulo.

O projeto de lei estabelece a criação do Conselho Municipal de São Paulo, com a finalidade de estudar e propor medidas para a melhoria da administração municipal.

O projeto de lei também estabelece a composição do Conselho Municipal de São Paulo, com a participação de representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da sociedade civil.

O projeto de lei é aprovado por unanimidade.

Assinado por: *[Assinatura]*
 Vereador *[Nome]*
 Câmara Municipal de São Paulo

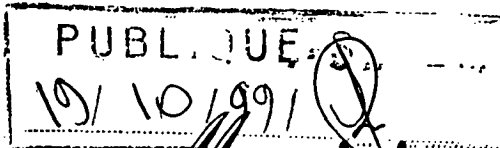
Assinado por: *[Assinatura]*
 Vereador *[Nome]*
 Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIM, jun 25 de 1999 PROJ. DE LEI Nº 11.111/99 RECEBIDOS POR

Folhas de nº 09 / 06/10/99 a)

MÔNICA B. ALPAIVA
 Assistente Téc. Dir. IV



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1278/1999

PARECER Nº /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 711/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Jooji Hato, que visa alterar a denominação da Rua Ingá, localizada no Parque Mandaqui, Santana, para Rua lacy Picerni Bavaresco, com fundamento no fato de que há outra rua com o mesmo nome no bairro de Cidade Ademar.

A Lei nº 8776/78 veda a alteração de denominação como regra, mas abre três exceções. Permite a alteração quando é constatada a presença de homonímia, ou quando, embora esta não exista, seja verificada similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação, ou ainda, no caso de nome vexatório.

A rua em questão já se encontra denominada pelos decretos nº 15.602/78 e 15.635/79. As outras ruas que possuem o mesmo nome, na verdade não estão no Município de São Paulo, existindo apenas a Travessa Ingá, em Cidade Ademar.

No entanto, a Lei nº 8776/78 só considera que há homonímia quando o conjunto constituído pelo tipo e nome forem idênticos (art. 1º, § 1º).

Quanto à similaridade, deve ter ela como consequência a efetiva dificuldade de identificação dos logradouros, não havendo no projeto nenhum elemento que comprove tal situação. Além disso, os logradouros estão situados em bairros distintos e são de tipos diversos, fatos que em nada favorecem concluir-se pela ocorrência de tal hipótese.

Pelo exposto, fica claro que a Lei nº 8776/78 veda a alteração de denominação de logradouros, que a Rua Ingá já possui denominação oficial dada pelos decretos nºs 15.602/78 e 15.635/79 e que não se verifica no caso qualquer das hipóteses permissivas previstas na já mencionada lei.

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em 19/10/99

cds/pl0711A-8

1

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 26, 10, 99
 página 35, seção 2
 Conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

A. A. T. T.
 Em 24, 10, 99

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUIE, juntado nesta data para a informação rubricado sob
 o número 10, 03, 11, 99.

Creusa Leonilda Zacarias Alves
 Chefe de Seção CS.10-Substituta
 Registro 10.686

Forma n.º 10 de prep.
n.º PL 711 de 10-98

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 03 de novembro

de 1999

MEMO 232 /99 - A T M

AO NOBRE VEREADOR

JOOJI HATO

O PL.711/98 , de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de Parecer PELA ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
A T M

RECEBIDO
Em 03/11/99
Carla Kanai 23589

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUER, juntado nesta data para a informação e publicado sob
fólio n.º 110.1299.0. 12

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

11

do processo n.º PL. 711 de 19 98, 10 12 99

(a) Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

Ao DT.94

Senhora Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido
a ausência de recurso do autor.

10/12/99

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A.T.M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>21-</u> fls.
Arquivo em	<u>10-12-99</u>
O Func.º	<u><i>Jose Roberto Ferreira</i></u>
JOSE ROBERTO FERREIRA	
Assistente Parlamentar - RF 100.702	

SÉGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)

Ementa: DENOMINA RUA IACY PICERINI BAVARESCO A ATUAL RUA INGA LOCALIZADA NO PARQUE MANDAQUI BAIRRO DE SANTANA - AR SANTANA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Autor(es): Vereador(a) JOOJI HATO (PMDB)

Apresentado em.....: 18/11/1998
Autuado em.....: 18/11/1998 - Processo 01-711/1998
Proc. anexados.....: 13-3060/1998 em 10/12/1998

Leitura.....: 18/11/1998, na Sessao Ordinaria 220, Legislatura 12-2
Publicado.....: D.O.M. em 20/11/1998, pag 175, col 2

Palavra(s) chave(s): ADMINISTRACAO REGIONAL DE SANTANA / DENOMINACAO / IACY PICERINI BAVARESCO (RUA) / INGA (RUA) / LOGRADOURO PUBLICO / MANDAQUI / PARQUE MANDAQUI / SANTANA.

TRAMITACAO:

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I-----+		I-----+		I-----+	
I ATM	I	18/11/1998	I	23/11/1998-16:14	I
I JUST	I	23/11/1998-16:30	I		I
-----		*-----*		*-----*	

Comissao(oes) designadas em 18/11/1998:
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB
EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em: 23/11/1998

NAO FOI EMITIDO PARECER

=>RDS nro. 3060/1998, juntada de documentos (referente a(o) PL 711/1998), apresentado em 10/12/1998 pelo(a) Vereador(a) JOOJI HATO (PMDB).